



**Governo do Estado de São Paulo**  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Gerencia Médica - Diretoria Clínica

**Portaria**

Reconstitui a Comissão de Farmácia e Terapêutica que tem por objetivo a incorporação e desincorporação de medicamentos, materiais e insumos, exames, órteses e próteses no âmbito do HCFAMEMA

O Diretor Clínico e a Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Reconstituir a **Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)** que tem por objetivo a incorporação e desincorporação de medicamentos, materiais e insumos, exames, órteses e próteses, com vistas a uma política institucional de uso seguro e racional das tecnologias em saúde no âmbito do HCFAMEMA.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão em referência:

- I. Alexandra Haikel Zayde
- II. Cristina Toshie de Macedo Kuabara
- III. Doralice Marvulle Tan
- IV. Luciano Roberto de Freitas Vicentini
- V. Vanessa Ramos Pires Dinarte

Artigo 3º - A CFT é uma instância colegiada, de caráter consultivo, que se apresenta como um instrumento de gestão para monitorar e promover a qualidade, segurança e governança no uso das tecnologias em saúde.

Artigo 4º - Esta comissão contará com o subsídio técnico do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) no estudo sobre a evidência científica disponível acerca da tecnologia em saúde de interesse, considerando os aspectos de segurança, eficácia e custo-efetividade envolvidos na sua utilização.

Artigo 5º - O NATS deverá contar com a experiência das várias áreas do saber da ciência, a fim de apoiá-lo na construção de suas análises, notas e pareceres técnicos, podendo a qualquer momento, requerer conhecimentos teórico- práticos das matérias a serem investigadas e/ou estudadas.



**Governo do Estado de São Paulo**  
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Gerencia Médica - Diretoria Clínica

Artigo 6º - A Sra. Lourdes Inez Fleitas Cano prestará apoio administrativo a essa comissão.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta DIRETORIA CLÍNICA/HCFAMEMA Nº 108, de 17 de janeiro de 2020.

Marília, 12 de janeiro de 2021.

João Alberto Salvi  
Docente  
Gerencia Médica - Diretoria Clínica

Paloma Aparecida Libanio Nunes  
Superintendente  
Superintendência